



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 699/2018**  
**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

(Contrato Simplificado de fornecimento por Registro de Preços)

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL – RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.572.079/0001-03, por seu representante legal Paulo Sergio Rodrigues Flores, abaixo firmado, pelo presente instrumento CONTRATA com a Empresa **MARCOS REGASSON PIZZOLATO – ME**, CNPJ: 06.128.801/0001-13 com sede na Rua Sete de Setembro, nº 998, São Vicente do Sul-RS, CEP: 97.420-000, representada neste ato por seu representante legal, Sr Marcos Regasson Pizzolato, portador da célula de identidade RG nº. 1081968933, e CPF nº. 991.742.600-06, o fornecimento dos bens especificados neste documento, nas condições do edital do Pregão Presencial nº 41/2018 e seus anexos, para REGISTRO DE PREÇOS realizado conforme a Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, bem como pelo decreto Municipal nº 162/2005 e nº 103/2006, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que servirá de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

**1. DO OBJETO:**

1.1. O presente termo tem por objetivo a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EPEIS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE DO SUL, especificados abaixo, constantes na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 055/2018, conforme condições do Edital do Pregão Presencial nº 41/2018 e seus anexos:

Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
3	04	KG	Arame queimado nº 16	9,02	7,85	31,40
8	08	M3	Areia média limpa	ROZENI	23,00	184,00
17	3,5	M3	BRITA Nº1	PINHAL	95,00	332,50
49	25	SC	CIMENTO (SACO DE 50 KG)	POZOSUL	29,44	736,00
65	21	UN	FERRO CA50 B - 5/16 BARRA COM 12 METROS CONFORME NBR 7480/96	GERDAU	21,15	444,15
79	02	KIT	Kit bandeja para pintura com rolo de espuma 23 cm.	ROMA	18,95	37,90
99	02	UN	Pincel para pintura ¾ polegadas, c/cabo longo em madeira, c/viola metálica, ponta em cerdas sintética, formato chato	ROMA	2,17	4,34
132	02	UN	SOLVENTE PARA DILUIÇÃO TINTA A ÓLEO E LIMPEZA EM GERAL, EMBALAGEM MÍNIMO 900 ML	RESICOLOR	9,96	19,92
<b>Total dos Produtos</b>						<b>1.790,21</b>

**2. DOS PRAZOS DE ENTREGA:**

2.1. A entrega provisória deverá ser feita em até 03 (três) dias úteis após a emissão da Nota de Empenho.

2.2. A entrega definitiva será efetivada, logo após a devida conferência pelo fiscal designado para tal, desde que em conformidade com a descrição do edital.

5.3. Verificada a não conformidade na entrega do objeto licitado, o Contratado deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, providenciando a retirada do mesmo e o respectivo reenvio, sem ônus de frete ao Contratante, que em caso de recusa estará sujeito às penalidades previstas neste contrato.

**3. DO PAGAMENTO:**

3.1. A contratante pagará a contratada o valor de **R\$ 1.790,21** (Hum mil setecentos e noventa reais e vinte e um centavos),



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL-RS  
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo Administrativo nº 176/2018 - Edital de Pregão Presencial nº 41/2018 - SRP

em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada, constando o recebimento, por parte do servidor responsável, designado para tal.

3.2. A nota fiscal emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e o número do empenho, para acelerar o trâmite de recebimento do serviço prestado e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

3.3. O valor contratado será revisado nos casos indicados item 9.4 do Edital do Pregão Presencial nº 41/2018 e item nº 8.4 da Ata de Registro de Preços nº 055/2018, através de ofício da Contratada com apresentação de planilhas de cálculos.

3.4. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

#### 4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas deste contrato, serão os seguintes:

Órgão Solicitante: Sec. Mun. de Turismo

**Projeto:** 2033 Manutenção das Atividades da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo

**RV:** 1 Recurso Livre

**Reduzido:** 8459

**Despesa:** 3390.30.24.00.00.00 Material para manutenção de bens imóveis

Órgão Solicitante: Sec. Mun. de Desen. Social

**Projeto/Despesa** 2065 Auxílio e Benefícios Eventuais

**Reduzido** 12439

**Recurso Vinculado** 1 Recurso Livre

**Conta despesa** 3390.32.00.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

#### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, o edital de Pregão Presencial nº 41/2018 e seus anexos, bem como a Ata de Registro de Preços nº 055/2018, que explicitam as demais condições deste fornecimento, processado na forma do Inciso II do Art. 15 da Lei nº 8.666/93, com os quais o Fornecedor/Contratado, abaixo assinado, se obriga, sob as penas da lei.

5.2. **Os produtos solicitados deverão ser entregues somente após emissão de nota de empenho, sob pena de não recebimento do pagamento pelos mesmos.**

5.3. **O não cumprimento dos prazos previstos no edital, ata de registro de preço ou contrato, poderá acarretar na rescisão contratual com aplicação das sanções previstas nos referidos instrumentos e Lei nº 8666/93, Art. 86 a 88."**

E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor o forma, elegendo o Foro de São Vicente do Sul - RS, para dirimir eventuais questões dele decorrentes, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

São Vicente do Sul, 29 de outubro de 2018

\_\_\_\_\_  
Representante do Município

\_\_\_\_\_  
Representante da Empresa

TESTEMUNHAS

1: \_\_\_\_\_

2: \_\_\_\_\_

Este Contrato foi examinado e aprovado em 29/10/2018 pelo Setor Jurídico Municipal, quanto à legislação, deixando de manifestar-se sobre o objeto, por não deter conhecimento técnico sobre o mesmo.